



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 4/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, DENOMINADA DE UPGRADE, NO ATUAL SISTEMA AUTOMATIZADO DE GESTÃO DE VOTAÇÃO E TRABALHOS EM PLENÁRIO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08**, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada por seu Presidente, Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04.

CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 23.921.349/0001-61**, com sede na Rua Rio Espera, n.º 368, bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP 30710-260, representada pelo Senhor Joaquim Amorim Pereira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.994.294, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP-MG), e do CPF n.º 427.670.916-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 4/2022, Processo CMSA n.º 6448/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1. **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**, constante na cláusula XIII, item 6 do contrato, para até a data de 30 de junho de 2022.

1.2. **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**, constante na cláusula XIII, item 2 do contrato, para até a data de 20 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

1. Fica prorrogado o prazo de contratação do ajuste firmado entre as partes em vinte e seis de janeiro de 2022, constante na cláusula XIII, item 6 do contrato, para até a data de 30 de junho de 2022, de acordo com as justificativas da contratada de fls. 79, manifestação de concordância do(a) fiscal do contrato, de fls. 77 e 78; e parecer jurídico, de fls. 98, todos constantes no Processo





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Acessório “Novo Ajuste - 11/2022” vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA nº 6448/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

1. Fica prorrogado o prazo de contratação do ajuste firmado entre as partes em vinte e seis de janeiro de 2022, constante na cláusula XIII, item 2 do contrato, para até a data de 20 de maio de 2022, de acordo com as justificativas da contratada de fls. 79, manifestação de concordância do(a) fiscal do contrato, de fls. 77 e 78; e parecer jurídico, de fls. 98, todos constantes no Processo Acessório “Novo Ajuste - 11/2022” vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA nº 6448/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada às fls. 102 e 103 do processo acessório “Novo Ajuste – 11/2022” vinculado ao Processo administrativo Principal CMSA nº 6448/2021, nos termos previstos no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 19 de maio de 2022.
469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
(PEDRINHO BOTARO)
p/ Contratante

JOAQUIM AMORIM PEREIRA
p/ Contratada

Testemunha 1:

Nome: _____

R.G. nº: _____

Ass.: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

R.G. nº: _____

Ass.: _____





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADO: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2022 - Processo CMSA 6448/2021

OBJETO: Contratação da empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda para implementação de solução para atualização tecnológica, denominada de UPGRADE, no atual sistema automatizado de gestão de votação e trabalhos em plenário.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP) 19 de maio de 2022.



Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Responsável pela Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Joaquim Amorim Pereira

Cargo: Sócio-Diretor

CPF: 427.670.916-49

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.